



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alcançar aos Agentes Comunitários de Saúde o valor referente a Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Obedecendo a proporcionalidade ao período de trabalho relativo ao ano de 2013, o repasse tem como finalidade primordial, o incentivo ao trabalho realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º O valor do repasse obedecerá as seguintes proporcionalidades:

| Nº de Agentes | Meses Trabalhados | Valor por Agente | Total a Receber |
|------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 19 | 12 | R\$ 639,68 | R\$ 12.153,92 |
| 2 | 11 | R\$ 589,30 | R\$ 1.178,60 |
| 2 | 7 | R\$ 387,73 | R\$ 775,46 |
| Valor total do repasse | | | R\$ 14.107,98 |

Art. 4º Os valores mencionados no art. 3º desta Lei serão pagos aos Agentes Comunitários de Saúde via folha de pagamento, sujeitos a contribuição previdenciária correspondente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saude

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

(continuação do Projeto Lei Nº 28/2014 - 14º ACSFIs02)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Portaria Nº 892, de 20 de novembro de 2012, da Secretaria Estadual da Saúde, repassa ao município de Pinheiro Machado valores a título de Incentivo Financeiro adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS/ESF, no valor de R\$ 13.300,00, a serem distribuídos entre os ditos profissionais, proporcionalmente aos meses trabalhados durante o exercício de 2013.

A proposição do pagamento de tal gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde na folha de pagamento do mês de maio do corrente ano, prende-se a exigüidade de tempo para pagamento no presente mês, bem como, a necessidade de contribuição ao sistema previdenciário – RGPS.

A Portaria 892, mencionada anteriormente, em seu Art. 2º, § 2º delibera a necessidade de apresentação deste Projeto de Lei, na medida em que regra:

§ 2º Considerando a importância do trabalho do ACS para a qualificação da Atenção Básica em Saúde, recomenda-se que o valor do incentivo seja repassado integralmente ao ACS, a título de prêmio ou bonificação, devendo o município criar lei municipal específica para este fim.

Anexando-se a Ata do Conselho Municipal de Saúde, cumpre-se a exigência legal, contida no Art. 2º, § 3º da Portaria Nº 892/2012, que dispõe:

§ 3º Deverá o gestor municipal submeter ao Conselho Municipal de Saúde a deliberação quanto ao uso do recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

(continuação do Projeto Lei Nº 28/2014 - 14º ACSFls03)

O Governo Estadual remete ao município R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), os quais, com rendimentos, chegam ao valor de R\$ 14.107,98, conforme documento em anexo, observando que é discricionário do Poder Executivo o pagamento destes rendimentos, o que é assim decidido, sendo que não se vislumbra a necessidade de aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que houve tal situação referente ao valor remetido pelo Governo Estadual.

Na competência setembro de 2013, Pinheiro Machado tem cadastrados junto ao DAB/MS, 23 Agentes Comunitários de Saúde. A Portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de ACS, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que implicaria em um valor de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), tornando-se portanto, inviável o cumprimento do disposto na mencionada Portaria.

Anexo ao presente Projeto de Lei, encontra-se a relação dos agentes a serem contemplados, com o período efetivamente trabalhado e a que faz jus a gratificação, sendo que não há como contemplar os Agentes de Combate a Endemias, por não estarem incluídos no “Programa ACS” e, de conformidade com a Portaria ser a gratificação destinada especificamente aos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovação anexa-se ao presente, demonstrativo do crédito dos valores a serem distribuídos como gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde e Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde

Diante do exposto, encaminha-se o presente à apreciação desse Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

(continuação do Projeto Lei Nº 28/2014 - 14º ACSFls 04)

ANEXO “1” A LEI MUNICIPAL Nº /2014

Grade de Distribuição dos Valores
Gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde
Ano Base 2013

| NOME | Meses Trabalhados | VALOR em R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|
| Alesandro Álvarez Amaro | 7 | 387,73 |
| Ana Poli Luiz Alves | 12 | 639,68 |
| Angelica Maria Pagel Wollmann | 12 | 639,68 |
| Cidiomar de Farias Oliveira | 12 | 639,68 |
| Cristiane Garcia Rodrigues | 12 | 639,68 |
| Denílson Dutra Garcia | 12 | 639,68 |
| Eliane Borges Peçanha | 12 | 639,68 |
| Elisa Garcia da Silva Peres | 12 | 639,68 |
| Erton Wayciochowski | 7 | 387,73 |
| Franciele Madruga Rosa | 12 | 639,68 |
| Inara Rosangela Barbosa Rodrigues | 12 | 639,68 |
| Jusiane Almeida Teixeira | 11 | 589,30 |
| Lisandra Teixeira Lopes | 12 | 639,68 |
| Lucia Helena Pires da Rosa | 12 | 639,68 |
| Maria Inocência Moreira | 12 | 639,68 |
| Marioilson Dutra Garcia | 12 | 639,68 |
| Milene Gomes Porciúncula | 12 | 639,68 |
| Patrícia Proença Rodrigues | 12 | 639,68 |
| Renan Moraes Teixeira | 12 | 639,68 |
| Ricardo Pinheiro Dias | 12 | 639,68 |
| Sandro Sodré dos Santos | 11 | 589,30 |
| Simone Amaral da Rosa | 12 | 639,68 |
| Taize Garcia Cardoso | 12 | 639,68 |
| Total do Recurso Recebido | | 14.107,98 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS

José Felipe Feira
Prefeito Municipal